

PROCESSO Nº 50840.000081/2012-76

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL E DE ACESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA REGULARIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA RODOVIA FEDERAL BR-116.

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares. Brasília – DF - CEP: 70308-200, neste ato representada pelo seu Diretor de Gestão, Sr. **ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA**, brasileiro, divorciado, portador da RG nº 0111044640, expedida pelo MD/AM e do CPF nº 180.777.568-24, nomeado pela Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 01 de março de 2018, e pelo seu Diretor de Planejamento, Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador da RG nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016.

CONTRATADA:

STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 88.849.773/0001-98, com endereço no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Ed. Vera Cruz, 3º andar, em Brasília/DF, CEP 70304-913, representada neste ato pelo Diretor, Sr. **ROBERTO LINS PORTELLA NUNES**, portador da Cédula de Identidade nº 3.013.603.554 SSP/RS e do CPF 184.76.560-87.

As **PARTES** têm entre si justo, avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 12/2013, instruído no Processo 50840.000081/2012-76, com fundamento no inciso V, § 1º do art. 57 e inciso II do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 189 (cento e oitenta e nove) dias, de 24/04/2019 a 30/10/2019, e adequar o Cronograma Físico Financeiro, conforme Anexo A deste instrumento.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia complementar, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

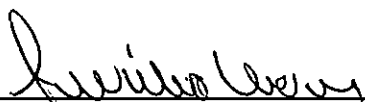
Brasília, 1º de abril de 2019.

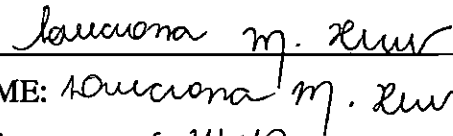

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA
DIRETOR DE GESTÃO
CONTRATANTE


ADAILTON CARDOSO DIAS
DIRETOR DE PLANEJAMENTO
CONTRATANTE


ROBERTO LINS PORTELLA NUNES
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: AURÉLIO ALVES AMADOR CHAVES
CPF: 710.396.275-53

2) 
NOME: LOUCIANA M. XUX
CPF: 12.616.311-10



ANEXO A

Cronograma do contrato N.º 012/2013

2018

Produto	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	
	9 Relatório das Audiências Públicas	1650	1680	1710	1740	1770	1800	1830	1860	1890	1920	1950	1980	2010	2040	2070	2100	2130	2160	2190	2220	2250	2280
10 Emissão de Licença Prévia																							

Entrega do Produto
 Pagamento do Produto

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

